



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 06 de junho de 2017.

**OFÍCIO G.S. Nº 3.051 /2017**  
Expediente SIALE/SES Nº 405/2016

**Prezado Senhor,**

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 1152/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar Nº 1152, de 2017 de autoria do Deputado JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR, solicitando a implantação de um Ambulatório Médico de Especialidades – AME no município de Sumaré.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde, órgão técnico competente desta Pasta, esclareço o que segue:

1. o município de Sumaré tem como referência na atenção ambulatorial e cirúrgica de média complexidade as instituições de saúde de caráter regional de gestão estadual que são: Unicamp. Hospital Estadual de Sumaré e AME Santa Bárbara d'Oeste, e também outros serviços de gestão estadual como os AMEs Atibaia e Jundiaí, através do módulo Bolsão do Sistema CROSS – Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde, e o Hospital Regional de Jundiaí.
2. Está prevista a construção do AME Campinas que oportunizará melhor condição de atendimento na Região Metropolitana de Campinas.

Considerando o exposto, esta Secretaria de Estado da Saúde entende que o pleito encontra-se prejudicado.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

**(original assinado)**  
**DAVID EVERSON UIP**  
Secretário de Estado da Saúde

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO**  
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

Kp/.